



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 25-2019

19 de junho de 2019

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 25-2019**

Quartel em Florianópolis, 19 de junho de 2019.

(QUARTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/06/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM STEIL
15/06/2019	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM ANA PAULA
16/06/2019	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM LEANDRO
17/06/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM CÉSAR
18/06/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM JÚLIO
19/06/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM LIMA
20/06/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM DANIEL

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/06/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM PACHECO
15/06/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM PEDUZZI
16/06/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM BRUNO
17/06/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM CAVALAZZI
18/06/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM HOFFMANN
19/06/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM BARRETO
20/06/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM DÁRCIO

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/06/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
15/06/2019	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
15/06/2019	2000h – 0800h	Sábado	Subten BM FRAGA
16/06/2019	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/06/2019	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
17/06/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM PIRES
17/06/2019	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
18/06/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
18/06/2019	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM SOUZA
19/06/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
19/06/2019	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
20/06/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida na Parte Nr 204-2019-7BBM de 25 Mar 19, da Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN, da 4ª/7ª BBM (Joinville), onde solicita a alteração do horário de expediente administrativo para o período das 1030h às 1730h, com compensação de horas, dou o seguinte despacho:

- I. defiro o pedido, cabendo ao Comandante local, definir as regras para a compensação dos horários, assim como o acompanhamento do seu cumprimento;
- II. publique-se em BCG;
- III. informe-se à requerente e seu Comandante imediato;
- IV. archive-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL da DSCI - Florianópolis para o Estado-Maior-Geral - EMG - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES do BCSv/QCG - Florianópolis para a Diretoria de Ensino - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 926744-1 DÁRCIO ARCELINO NUNES FILHO da AjG/QCG - Florianópolis para a 1ª RBM - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 920-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 920238-2 EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, da SSP - Florianópolis à Corregedoria-Geral - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, da SES - Florianópolis ao Estado Maior - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, da SSP - Florianópolis à Ajudância-Geral - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO, da DP - Florianópolis à DSCI - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de julho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 923-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 920238-2 EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, da SSP - Florianópolis à Corregedoria-Geral - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, da SES - Florianópolis ao Estado Maior - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, da SSP - Florianópolis à Ajudância-Geral - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de junho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO, da DP - Florianópolis à DSCI - Florianópolis. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de julho de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 925-19-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 923-19-DP)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO SAÚDE

Compareceu a Formação Sanitária 1º RPM no dia 10 de junho de 2019, a 3º Sgt BM CTISP Mtcl 916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA, da DiSPS/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico da JCM: “Incapaz temporariamente para o serviço de BM, necessita de 1 (um) dia para o seu tratamento a contar de 6 de junho de 2019.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 2º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

- I. publique-se;
- II. insira-se.

Florianópolis, 10 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal CBMSC (NB Nr 105-DP, de 10 Jun 19)

Compareceu a Formação Sanitária 1º RPM no dia 10 de junho de 2019, o Subten BM CTISP Mtcl 910175-6 FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS, da DiSPS/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico da JCM: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 1 (um) dia a contar de 6 de junho de 2019.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 2º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

- I. publique-se;
- II. insira-se.

Florianópolis, 10 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal CBMSC (NB Nr 106-DP, de 10 Jun 19)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contido no Requerimento de 7 Jun 19, do Sd-1 BM Mtcl 932278-7 RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES, da Assessoria Jurídica, onde requer autorização para cumprir o expediente no período das 1400h às 2100h, restando saldo negativo de 5 horas semanais a serem cumpridas no serviço de Guarda do Quartel do Comando-Geral do CBMSC, dou o seguinte despacho:

- I. defiro o pedido, em razão dos motivos apresentados pela Ch imediata;
- II. publique-se em BCG;
- III. informe-se ao requerente e sua Ch imediata;
- IV. arquite-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comadante-Geral do CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a Formação Sanitária 1ª RPM no dia 10 de junho de 2019, o Cb BM Mtcl 930108-9 LEONARDO PACHECO BECK, Diretoria de Pessoal (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para serviço BM com restrição por 60 dias das seguintes atividades, operacional externo e esforço físico, a contar de 7 de junho de 2019.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 2º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

1. publique-se;
2. registre-se.

Florianópolis, 10 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal CBMSC (NB Nr 104-DP, de 10 Jun 19)

Compareceu a Formação Sanitária 1º RPM no dia 10 de junho de 2019, a Sd BM Mtcl

932238-8 GRAZIELA ELISA SCHÉ, da DiSPS/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico da JCM: “Necessita das assistencia permanente a pessoa da família durante 1 (um) dia a contar de 3 de junho de 2019.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 2º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

- I. publique-se;
- II. insira-se.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal CBMSC (NB Nr 104-DP, de 10 Jun 19)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Irineópolis do Aluno Sargento BM Mtcl 927885-0 GIOMAR DA SILVA, do CFAP/CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Aluno Sargento BM Mtcl 927885-0 GIOMAR DA SILVA, do CFAP/CEBM, devendo-se proceder a averbação de 1.414 (um mil, quatrocentos e quatorze) dias, correspondente à 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Irineópolis.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 108-DP, de 14 Jun 19)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Aluno Sargento BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINÃ LOPEZ SERRATTI QUEIROLO, do CEFAP/CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Aluno Sargento BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINÃ LOPEZ SERRATTI QUEIROLO, do CEFAP/CEBM, devendo-se proceder à averbação de 1.449 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondente à 3 (três) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 109-DP, de 17 Jun 19)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 80/2019

Em 18 de junho de 2019

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM Ref Mtcl 905444-8 JOSMAR RAMOS DOS SANTOS

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Ref Mtcl 905444-8 JOSMAR RAMOS DOS SANTOS, datado de 14 de março de 2019, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito;
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. encaminhe-se à CVC/DP para providências pertinentes deste despacho;
- d. informe-se à organização bombeiro militar do interessado; e
- e. archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Intrn de Pessoal (Nota Nr 930-19-DP, de 19 Jun 19)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 81/2019

Em 19 de junho de 2019

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

2º Sgt BM RR Mtcl 914884-1 JOCIMAR LUIZ DOS PASSOS

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 2º Sgt BM RR Mtcl 914884-1 JOCIMAR LUIZ DOS PASSOS, datado de 2 de maio de 2019, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o Art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. indefiro o pleito;
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à organização bombeiro militar do interessado; e
- d. archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Intrn de Pessoal (Nota Nr 931-19-DP, de 19 Jun 19)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 82/2019

Em 19 de junho de 2019

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

1º Sgt BM RR Mtcl 917814-7 CARLOS ALBERTINO MAFRA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 1º Sgt BM RR Mtcl 917814-7 CARLOS ALBERTINO MAFRA, datado de 22 de maio de 2019, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. Indefiro o pleito;
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se à organização bombeiro militar do interessado; e
- d. Archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Intrn de Pessoal (Nota Nr 932-19-DP, de 19 Jun 19)

PORTARIA

PORTARIA Nr 239/CBMSC/2019, de 29 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Nr 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto Nr 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar Nr 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de 2019, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM – QUADRO COMPLEMENTAR, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel 925279-7 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS
Cb BM Mtel 924314-3 ANSELMO CARDOSO FILHO
Cb BM Mtel 924165-5 EVANDRO DA SILVA
Cb BM Mtel 924326-7 GENE FERNANDES PEREIRA JUNIOR
Cb BM Mtel 925293-2 PAULO JOSE LEAO
Cb BM Mtel 925292-4 SERGIO KONKEL
Cb BM Mtel 924522-7 SIDNEI WILLIAN DOS SANTOS

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 241/CBMSC/2019, de 30 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art.62 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso II do Art. 17 da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de 2019, À GRADUAÇÃO DE CABO BM – por Ato de Bravura, a Bombeira Militar abaixo relacionada:

Sd BM 932482-8-01 STEFANIA ADAIME VEIT

Cel BM - EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 244/CBMSC/2019, de 31 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso das atribuições legais resolve, TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nr 230/CBMSC/2019, de 27 de maio de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 245/CBMSC/2019, de 3 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Nr 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto Nr 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar Nr 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2018, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO os Bombeiros Militares

abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 923492-6 EDENILSON LEAL DE BARROS
3º Sgt BM Mtcl 924325-9 ANDERSON CARLOS KUJAVSKI

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 246/CBMSC/2019, de 31 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o SD BM RR Mtcl 916182-1 ELTON MIGUEL SANTIN, a contar de 29 de maio de 2019, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 206/CBMSC/2019, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.017, de 17 de maio de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comandando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 247/CBMSC/2019, de 4 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da Constituição Federal de 1988, c/c o Decreto-Lei Nr 667/69 e Art. 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, na Portaria Nr 2.399/GERED/DIGA/GAB/SSP/2010, e também no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso VI e § 9º do Art. 62, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e inciso I do Art. 104, todos da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ADRIANA SOUZA DA SILVA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921245-0, a contar de 13 de junho de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comandando-geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 248/CBMSC/2019, de 4 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/2ª/3º BBM), com sede em Apiúna – SC, DIOGO MARQUES DE MELO, Sd BM matrícula 933502-1, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/2ª/3º BBM), com sede em Apiúna – SC, IVAN RUPP BITTENCOURT FILHO, Sd BM matrícula 692166-3, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2018.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 249/CBMSC/2019, de 4 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/1ª/9º BBM), com sede em Major Vieira – SC, JEISON LUAN WODONOS DA SILVA, Cb BM matrícula 931702-3, com efeitos a contar de 2 de maio de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia

do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/1ª/9º BBM), com sede em Major Vieira – SC, EDSON ANTOCHESKI, 3º Sgt BM matrícula 922661-3, com efeitos a contar de 2 de maio de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 250/CBMSC/2019, de 4 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º SGT BM RR Mtel 907851-7 ORLANDO AUGUSTO DE MIRANDA GOMES, a contar de 31 de maio de 2019, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 261/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.566, de 4 de julho de 2017.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comandando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 251/CBMSC/2019, de 5 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do Art.7º do Decreto Nr 1.158/2008 combinado com o Art. 1º da Portaria Nr 207-GEPES-DIAF-SSP/2017, RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 10 de abril de 2013 mediante Portaria Nr 148/CBMSC/2013, de 16 de abril de 2013, conforme decisão no Acórdão proferido nos Autos Nr 0800997-81.2013.8.24.0023 e de acordo com inciso X do Artigo 100 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, LEON LETSCH SOARES, matrícula 932457-7, Soldado 1ª Classe Bombeiro Militar, a contar de 7 de junho de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 252/CBMSC/2019, de 5 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR EX-OFFÍCIO, de acordo com inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II alínea a do Art. 109, alterado pela Lei Complementar Nr 625 de 9 de abril de 2014, todos da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ CORDEIRO NETO, Coronel da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militares, matrícula 909003-7, a contar de 16 de abril de 2017.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.032, de 7 Jun 19)

PORTARIA Nr 256/CBMSC/2019, de 5 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 0305893-44.2018.8.24.0091, qual requisita o imediato cumprimento da sentença, do impetrante, Cb BM Mtel 927693-9 TAYRONE AMBONI LUIZ. Resolve:

I. TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de Cabo BM, por Ato de Bravura, a contar de 25 de novembro de 2015, constante na Portaria Nr 405/CBMSC/2015, de 20 de novembro de 2015, publicada em DOE sob o Nr 20.188, em 20 de novembro de 2015;

II. PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2015, POR RESSARCIMENTO DE

PRETERIÇÃO à graduação de Cabo BM por Ato de Bravura;

III. RECLASSIFICAR o militar no almanaque de Cabos do Quadro de Praças Bombeiro Militar.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.037, de 14 Jun 19)

PORTARIA Nr 257/CBMSC/2019, de 10 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, CELSO LOTÁRIO KIIHN, Mtel 914817-5, 3º Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 7 de junho de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.037, de 14 Jun 19)

PORTARIA Nr 258/CBMSC/2019, de 10 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso V e IV do Art. 111, alterado pela Lei Complementar Nr 74 de 7 de janeiro de 1993, todos da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSMAR RAMOS DOS SANTOS, 3º Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 905444-8, a contar de 22 de maio de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.037, de 14 Jun 19)

PORTARIA Nr 259/CBMSC/2019, de 12 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, HÉLIO LEITIS, Mtel 917785-0, 3º Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 8 de junho de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.037, de 14 Jun 19)

PORTARIA Nr 260/CBMSC/2019, de 13 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com despacho proferido pelo Sr Governador do Estado em 7 de maio de 2019, contido no SGP-e CBMSC 2088/2019, de 17 de abril de 2019, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Subten BM RR Mtel 914889-2 JOSÉ FELICIANO ALVES, para atuar no 3º/1º/1ª/8ª BBM (Jaguaruna - Aeroporto) no período de 17 de junho de 2019 à 16 de junho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.040, de 19 Jun 19)

PORTARIA Nr 261/CBMSC/2019, de 14 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007 com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, c/c a Deliberação Nr 1079/2009, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), do ST BM RR Mtcl 913799-8 PEDRO NEVES, para atuar no 8º BBM (Tubarão), no período de 15 de junho de 2019 à 14 de junho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.040, de 19 Jun 19)

PORTARIA Nr 264/CBMSC/2019, de 17 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Ajudante-Geral do Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (AJG/GCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, CÉSAR DE ASSUMPTÃO NUNES, Cel BM Matrícula 914460-9, com efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Ajudante-Geral Interino do Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (AJG/GCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, FABIANO DE SOUZA, Ten Cel BM Matrícula 924669-0, com efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.040, de 19 Jun 19)

TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual Nr 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiários:

1. JOSUE SILVEIRA; CPF 096.177.159-37; Termo de Compromisso Nr 15; Início: 20/15/2019; Lotação: Ajudância;
2. JEFFERSON CANDIDO; CPF 083.676.229-01; Termo de Compromisso Nr 14; Início: 20/15/2019; Ajudância;
3. KÍSSIA BAIXO MILANI; CPF 120.742.649-09; Termo de Compromisso Nr 11; Início 23/04/2019;
4. HENRIQUE AHAMED BARRETO TOMAZ; CPF 089.516.899-56; Termo de Compromisso Nr 10; Início 08/04/2019;
5. JEISERIEL CUNHA FELICIANO; CPF 099.660.209-77; Termo de Compromisso Nr 12; Início 22/04/2019;
6. MATEUS MENEZES PEREIRA; CPF 096.051.659-02; Termo de Compromisso Nr 18; Início 29/05/2019;
7. JULIA SANTANA VICENTE; CPF 116.716.219-64; Termo de Compromisso Nr 13; Início 06/05/2019. Cada um com bolsa de R\$ 500,00.

V – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nr 255, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DESANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve, TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nr 236 de 27 de maio de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Rsp pelo Comandando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPE CBMSC 5400/2019)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 179-2019-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 16/02/17, do Sd BM Mtcl 933614-1 CRYSTIAN SCHWINDEN DA SILVA, lotado no 1ª/4ª/2ª/5ª BBM, na cidade de Bom Retiro, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 1º de abril de 2019)

Cel BM - EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 95-DP, de 29 Maio 19)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ten Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Ao deixar as funções de Corregedor-Geral do CBMSC, cumpre-me registrar elogio para o Ten Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, pela forma dedicada e profissional sempre demonstrada em todas as atividades que desenvolveu na Corregedoria-Geral.

Ao assumir a função de Corregedor-Adjunto, o Ten Cel BM LAUREANO sempre se portou de forma comprometida com a função e sempre disponível para todas as demandas que surgem, com a destreza de resolvê-las e extrema competência.

Destaca-se pela sua habilidade comportamental e bom relacionamento interpessoal dentro da Corregedoria-Geral, conduzindo o grupo ao comprometido e bom desempenho com as rotinas, o que contribui diariamente para o bom serviço prestado pela Corregedoria-Geral do CBMSC.

Ao BM Ten Cel LAUREANO registro meu agradecimento e rogo que continue trilhando seu caminho com probidade e eficiência. Averbese-se.

Quartel em Florianópolis, 12 de junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 12-Correg-G, de 12 Jun 19)

Sd BM Mtcl 929646-8 ALINE MARIANE RUFATTO

No momento em que me despeço da função de Corregedor-Geral, não posso deixar de elogiar a Sd BM Mtcl 929646-8 ALINE MARIANE RUFATTO, que, no curto período em que esteve sob a minha subordinação na Corregedoria-Geral, demonstrou muito profissionalismo, dedicação e competência.

Mesmo sem formação na área jurídica, se mostrou proativa, não se esquivando das dificuldades encontradas em sua nova função, além de cumprir com as missões que lhe foram delegadas, de forma primorosa.

A Sd BM ALINE, registro meu agradecimento e rogo que continue trilhando seu caminho com probidade e eficiência, alcançando o merecido sucesso profissional. Averbese-se.

Quartel em Florianópolis, 12 de junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 12-Correg-G, de 12 Jun 19)

Sd BM Mtcl 932252-3 CAROLINA VILAS BOAS LICURSI

Ao me despedir da Corregedoria-Geral do CBMSC, não posso deixar de elogiar a Sd BM Mtcl 932252-3 CAROLINA VILAS BOAS LICURSI, que no período em que esteve sob a minha subordinação demonstrou muito profissionalismo, comprometimento e competência.

A Sd BM CAROLINA sempre se portou de forma dedicada à Corregedoria-Geral, visando fazer o melhor em todas as situações, não se esquivando de serviço e buscando conhecimentos para aprimorar processos.

A Militar sempre está disponível em auxiliar o próximo, em todas as situações, visando melhorar o serviço prestado pela Corregedoria-Geral.

À Sd BM CAROLINA registro meu agradecimento e rogo que continue trilhando seu caminho com probidade e eficiência, alcançando o merecido sucesso profissional. Averbese-se.

Quartel em Florianópolis, 12 de junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 12-Correg-G, de 12 Jun 19)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 70/2019/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 70/2019/CBMSC instaurado em desfavor do Subten BM CTISP Mtcl 913359-3 ALDINEI SEBASTIÃO GONÇALVES, pela Portaria Nr 70/2019/PAD/CBMSC, de 25 de abril de 2019, tendo como encarregado o 1º Ten BM Mtcl 931896-8 RANIEL TELES PINHEIRO, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Subten BM CTISP Mtcl 913359-3 ALDINEI SEBASTIÃO GONÇALVES, por haver indícios que o mesmo confeccionou declaração com informações incorretas, sem conferir a veracidade dos dados, nos sistemas disponíveis, bem como com a DP, conforme apurado pela Sindicância Nr 01/2019/CBMSC. Desta forma com indício do cometimento da transgressão tipificada no item Nr 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, resolvo:

1. Concordar com as conclusões do Encarregado, por entender que restou amplamente provado nos autos que o acusado não verificou a veracidade dos dados nos sistemas disponíveis ou com a DP antes da confecção de declaração com informações incorretas, e com isso cometeu a transgressão disciplinar prevista no item Nr 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

2. Punir o acusado com REPREENSÃO, sendo classificada a transgressão como leve, consideradas as atenuantes do artigo 17, item 1 (o bom comportamento) e item 2 (relevância de serviços prestados) do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

3. Determinar à Ajudância-Geral que publique a presente solução em Boletim do CBMSC e que insira a punição no SIGRH;

4. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que encaminhe cópia desta solução ao Encarregado do PAD para que o mesmo cientifique o acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso, e devolva à Corregedoria-Geral cópia da Solução com a devida cientificação;

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 12 de junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM

Corregedor-Geral do CBMSC (Nota Nr 182-19-CorregSec, de 14 Jun 19)

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Sr Corregedor-Geral do CBMSC, de acordo com o item 1), do § único, do Art 54, do Decreto Nr 12.112, de 16 Set 1980, apresento à Vossa Senhoria a presente reconsideração de ato, pelos motivos abaixo:

1. Considerando a ficha disciplinar do Processado;
 2. Considerando que o CBMSC não permite ao Processado acessar qualquer sistema informatizado para consulta de cadastro ACT;
 3. Considerando que a falta deu-se por excesso de confiança em terceiros e não por má vontade ou por falta de competência;
 4. Considerando que a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar já atingiu seu objetivo, ou seja, alertou este Processado sobre procedimentos a serem seguidos na confecção de documentos externos;
 5. Considerando que a expedição da declaração, a qual deu origem a este PAD não causou mal maior, nem denegriu a imagem do CBMSC;
 6. Condeirando que o processado concorda plenamente com os argumentos da autoridade processante, bem como pelos argumentos apresentados pela autoridade delegante na decisão final;
- Pelo expoosto, solicito, SMJ, que a punição imposte seja convertida em Advertência.

Quartel em Florianópolis, 12 de junho de 2019.

ALDINEI SEBASTIÃO GONÇALVES – Subten BM

Ajudante do CEBM

DESPACHO:

- 1) Analisando a reconsideração de ato, encontro elementos para concordar com a conversão da punição imposta, para ADVERTÊNCIA.
- 2) Comunicar e cientificar o requerente;
- 3) Publicar e arquivar.

Em 13/6/2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM

Corregedor-Geral do CBMSC (Nota Nr 182-19-CorregSec, de 14 Jun 19)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina